



E D I T A L

PREGÃO PRESENCIAL 01/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA ESPERANÇA, através de seu Prefeito Municipal, torna público para conhecimento das empresas interessadas que está aberta licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que objetiva **contratação de empresa especializada em educação para aquisição de materiais didáticos, compostos por conjuntos impressos específicos de programas educacionais a serem utilizados pelos alunos e professores da rede pública municipal**, conforme será especificado no ANEXO II deste edital, que é regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto Municipal n.º 2.634, de 30 de maio de 2005, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 26 DE JANEIRO DE 2.018, ÀS 09:00 HORAS.

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA ESPERANÇA.

ENDEREÇO: RUA ANGELINA REGHINI FONTANETTI, Nº 457 CENTRO – SANTA CRUZ DA ESPERANÇA – SP.

INFORMAÇÕES: TEL. (16) 3666-1115 E FAX (16) 3667-1115 NOS DIAS ÚTEIS, DAS 13:00 ÀS 17:00 HORAS.

O PROCESSAMENTO DO PRESENTE PREGÃO OCORRERÁ EM SESSÃO ÚNICA (ENTREGA DE EVELOPES E OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS) QUE SERÁ CONDUZIDA PELO PREGOEIRO, COM AUXÍLIO DA EQUIPE DE APOIO, DESIGNADOS PELA PORTARIA N.º 02 DE 03 DE JANEIRO DE 2.018.

I – OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada em educação para aquisição de materiais didáticos, compostos por conjuntos impressos específicos de programas educacionais a serem utilizados pelos alunos e professores da rede pública municipal no ano letivo de 2018, podendo ser prorrogado para o ano letivo de 2019 e 2.020 (conforme planilhas constantes do ANEXO I).

II – PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL: 10 (dez) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento;



PREFEITURA MUNICIPAL Santa Cruz da Esperança



III – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.00 12.361.2001.2299.3390.30.00 / 02.04.00 12.365.2002.2125.3390.30.00 / 02.04.00 12.365.2002.2126.3390.30.00.

IV – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal;

V – LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL: Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Major Avelino Palma, S/N, Centro, na cidade de Santa Cruz da Esperança, Estado de São Paulo.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. Compõem o presente Edital, os seguintes anexos:

Anexo I – Planilha do quantitativo do objeto por ano letivo;

Anexo II – Especificações do Material;

Anexo III – Especificações da Formação Continuada;

Anexo IV – Proposta Comercial;

Anexo V – Minuta de Contrato;

Anexo VI – Declaração do conhecimento das condições do edital;

Anexo VII – Declaração Trabalho Infantil;

Anexo VIII – Declaração de Fato Superveniente;

Anexo IX – Modelo de Declaração para ME e EPP;

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço indicado no preâmbulo deste edital, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital e será conduzida pelo Pregoeiro Municipal, com eventual auxílio da Equipe de Apoio, o que deverá ser justificado por esse último e devidamente designados nos autos do processo em epígrafe.

CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, desde que preencham as condições de credenciamento constantes deste Edital.

A participação na presente licitação implica aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste Edital, dos seus Anexos e das normas técnicas gerais ou especiais pertinentes.

Não será permitida a participação de empresas em consórcio.



PREFEITURA MUNICIPAL Santa Cruz da Esperança



Não poderão participar desta licitação, consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas que se encontrem sob falência, recuperação judicial, empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou com suspensão temporária para licitar ou contratar, nos termos do art. 87, da Lei n.º 8666/93 e posteriores alterações e artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.

Será expressamente permitida a subcontratação total ou parcial do objeto especificado, desde que permaneçam intactos todas as especificações e preço delimitados.

DO CREDENCIAMENTO

Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, podendo ser aceito instrumento procuratório com poderes específicos para tanto;
- b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto. Equipara-se a esse documento o registro em órgão profissional competente, devidamente atualizado.

Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte (ME e EPP), deverão apresentar, no momento do credenciamento, a Declaração constante no Anexo IX visando o exercício do direito de preferência previsto na Lei Complementar 123/2006.

DA ENTREGA DOS ENVELOPES E SESSÃO PÚBLICA

A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes não transparentes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, a identificação da licitante, e os seguintes dizeres:



PREFEITURA MUNICIPAL Santa Cruz da Esperança



ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO N.º 01/2018

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ

ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO N.º 01/2018

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ

DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

A proposta deverá ser digitada ou datilografada em impresso próprio da empresa, em 01 via, conforme modelo fornecido pela Prefeitura - Anexo IV, redigida em língua portuguesa, contendo a firma ou razão social, endereço completo da licitante, nome, RG, e endereço do signatário, tudo de modo legível, sem emendas, rasuras e/ou condições escritas à margem ou nas entrelinhas numeradas seqüencialmente da 1ª a última folha. Deverá ser rubricada em todas suas folhas, assinada, a última, pelo representante legal, e apresentada em envelope fechado e indevassável.

PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta de preços deverá apresentar os preços unitários, totais e global, os valores em moeda nacional, em duas casas decimais, em algarismos e por extenso, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

A proposta apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, bem como para a entrega, no local indicado no item V – Considerações do Edital, incluindo, ainda, todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, como também, fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento das obrigações.

O formulário da proposta de preços em sua forma impressa, conforme modelo do Anexo IV, somente será utilizado pelo licitante arrematante com vistas à readequação de sua proposta final.



PREFEITURA MUNICIPAL Santa Cruz da Esperança



Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para início da sessão pública.

Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos, mas na hipótese do licitante vencedor ser convocado e aceitar assinar o contrato, considerar-se-á como prorrogada a validade da proposta de preços apresentada por igual prazo.

A formulação da proposta implica para o licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

O Pregoeiro classificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 10 (dez) minutos.

Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento dos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo VI do Edital, e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

Iniciada a abertura do primeiro envelope da proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

A análise das propostas pelo pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:



PREFEITURA MUNICIPAL Santa Cruz da Esperança



- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

Para efeito de seleção serão considerados os seguintes critérios técnicos:

O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 1% (um por cento) entre lances. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço global.

A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço global, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL Santa Cruz da Esperança



No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento

O recurso terá efeito suspensivo para o item, e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Nos eventuais recursos, a Recorrente deverá observar o seguinte: somente serão válidos os documentos originais; as razões deverão ser protocoladas no setor de Protocolo localizado na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança, no horário de expediente; não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados memoriais.

HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação por servidor da unidade que realizará o Pregão Presencial, ou publicação em órgãos da imprensa oficial, não sendo aceitos protocolos ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos neste edital conforme relação a seguir:

DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

O envelope DOCUMENTAÇÃO deverá conter, obrigatoriamente, os documentos a seguir relacionados, que poderão ser apresentados no original ou através de cópia autenticada por Cartório ou mesmo servidor da Administração e rubricados, em apenas 01 (uma) via, a seguir:

- a) Declaração da licitante, de que recebeu todos os documentos necessários, tais como Edital, Anexos e demais minutas, esclarecendo a participação no certame licitatório, e de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação;
- b) Declaração de Fato Superveniente;



PREFEITURA MUNICIPAL Santa Cruz da Esperança



Os documentos e certidões apresentados deverão estar válidos na data de entrega dos envelopes de documentação. Caso não conste no documento/certidão, serão aceitos aqueles com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data de encerramento desta licitação.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e consolidado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição, no órgão competente, do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Declaração de que a licitante não possui, em seu quadro de pessoal, nem utilizará na prestação dos serviços, empregado(s) com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e Lei Federal n.º 9.854/99 (Anexo VII).
- f) **O Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto, apresentado no credenciamento, isenta o licitante de apresentá-lo no envelope nº 02 Documentos de Habilitação.**

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Apresentação de atestado e/ou outro documento emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre ter o licitante capacidade técnica para a execução do objeto desta licitação, contemplando o fornecimento de material didático, acompanhamento técnico-pedagógico em sala de aula, relatório de acompanhamento dos trabalhos realizados nas unidades escolares (cada sala de aula), acesso ao portal de internet e Programa de Formação Continuada;

REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, sede da licitante, com validade na data de apresentação da proposta;
- d) Prova de Regularidade Fiscal RFB/PGFN e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com validade na data de apresentação da Proposta.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL Santa Cruz da Esperança



- a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, referentes ao último exercício social, já exigíveis, na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta;
- b) Certidão Negativa de Falência e Concordata ou Execução Patrimonial expedida pelos Cartórios Distribuidores da sede da Licitante, com validade na data de apresentação da proposta.

Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte sujeitas ao regime da Lei Complementar n.º 123/06 não implica a inabilitação automática das mesmas.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINAL E DOCUMENTAÇÃO

Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar, será solicitado ao respectivo licitante para, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir do encerramento da disputa ou da convocação no caso de remanescentes, encaminhar os documentos de habilitação e a proposta de preços readequada em função do lance final, devendo o valor de sua proposta final ser igual ou imediatamente inferior a este valor.

Será desclassificada a Proposta de Preços ou inabilitado o licitante que descumprir os prazos estabelecidos no(s) item(ns) anterior(es), devendo o Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação.

Às microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar n.º 123/06, quando do envio dos documentos de habilitação e que possuam alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for comunicado da irregularidade existente, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 6.148/2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, assegurando-se às microempresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência.

Na hipótese da não-contratação das microempresas e empresas de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta do arrematante originalmente vencedor do certame.

Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome do licitante, e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.



PREFEITURA MUNICIPAL Santa Cruz da Esperança



Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

IMPUGNAÇÃO

Qualquer pessoa que se julgar prejudicada quanto ao edital poderá impugná-lo em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das Propostas.

As impugnações entregues após o decurso dos prazos legais, bem como as enviadas através de fax ou e-mail, não serão acatadas pelo pregoeiro.

CONTRATAÇÃO

Homologada a licitação pela autoridade competente, a Secretaria Municipal da Educação, emitirá a nota de empenho e depois firmará contrato específico com o licitante vencedor, visando à execução do objeto desta licitação nos termos da minuta que integra este edital.

O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 6.148/2002, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.

Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subseqüentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

O presente contrato será regido nos moldes da Legislação pertinente, admitindo-se reajustes equitativos a fim de viabilizar o reequilíbrio financeiro das partes, tudo em consonância com índices oficiais com reconhecida importância no cenário nacional. Tal reajuste não será objeto de aditamento uma vez que apenas exaure a ação do tempo e demais consectários em relação ao presente contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL Santa Cruz da Esperança



SANÇÕES APLICÁVEIS AO LICITANTE

Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Santa Cruz da Esperança e será descredenciada do cadastro, pelo prazo de até 01 (um) ano, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações, o licitante que:

- a) Não assinar o contrato, quando convocado, dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida neste edital;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Fizer declaração falsa;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

As sanções previstas neste edital são de competência exclusiva do titular da Secretaria Municipal de Finanças, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas dos autos.

ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que os licitantes tenham direito a qualquer indenização, à exceção do disposto no art. 59 da Lei 8.666/93, assegurados o contraditório e a ampla defesa

INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

Quaisquer esclarecimentos e informações sobre este edital poderão ser feitos à Comissão de Licitação, pessoalmente, através dos telefones (16) 3666-1215 até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão.



PREFEITURA MUNICIPAL Santa Cruz da Esperança



As impugnações, razões e contra-razões dos recursos, nova proposta de preço e qualquer correspondência referente a este Pregão deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A apresentação de proposta a esta licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital e seus anexos.

Fica reservado à Administração o direito de:

- a) Adiar a data de abertura das propostas da presente licitação, dando conhecimento aos interessados, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data inicialmente marcada;
- b) Transferir para o primeiro dia útil subsequente, caso haja impedimento na realização da licitação na data marcada para a sua abertura, mantidas as demais condições.

O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Jornal de circulação do Município.

Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão que deverá valer-se das disposições legais pertinentes.

A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta do licitante que for declarado inidôneo na área da Administração Pública.

A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o pregoeiro, se necessário, modificar este edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

O pregoeiro, no interesse da administração poderá relevar falhas formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

A falsidade das declarações prestadas no presente certame poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas neste edital, mediante o devido processo legal, e implicará, também, na inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Cruz da Esperança



FORO

Fica designado o foro da Comarca de Cajuru, Estado de São Paulo, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital.

Valor total estimado para o ano de 2018: R\$ 115.872,64 (cento e quinze mil oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)

Santa Cruz da Esperança, 12 de janeiro de 2.018.

DIMAR DE BRITO

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL Santa Cruz da Esperança



ANEXO I

- **QUANTIDADE ESTIMADA DE MATERIAL DIDÁTICO A SER FORNECIDO PARA O ANO LETIVO DE 2.018:**

Nível/ano	Alunos	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	Inglês	Professores
Maternal	13	13	13	13	13	13	02
EI – 03 ANOS	22	22	22	22	22	22	02
EI – 04 ANOS	34	34	34	34	34	34	02
EI – 05 ANOS	39	39	39	39	39	39	02
EF – 1º ANO	33	33	33	33	33	33	04
EF – 2º ANO	41	41	41	41	41	41	02
EF – 3º ANO	34	34	34	34	34	34	01
EF – 4º ANO	29	29	29	29	29	29	02
EF – 5º ANO	36	36	36	36	36	36	01
EF – 6º ANO	30	30	30	30	30	30	08
EF – 7º ANO	32	32	32	32	32	32	08
EF – 8º ANO	27	27	27	27	27	27	08
EF – 9º ANO	28	28	28	28	28	28	08
TOTAL	398	398	398	398	398	398	

- **QUANTIDADE ESTIMADA DE MATERIAL DIDÁTICO A SER FORNECIDO PARA O ANO LETIVO DE 2.019 (caso haja prorrogação do contrato – nos termos do artigo 57, da Lei 8.666/93):**

Nível/ano	Alunos	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	Inglês	Professores
Maternal	15	15	15	15	15	15	02
EI – 03 ANOS	24	24	24	24	24	24	02
EI – 04 ANOS	36	36	36	36	36	36	02
EI – 05 ANOS	38	38	38	38	38	38	02
EF – 1º ANO	35	35	35	35	35	35	04
EF – 2º ANO	43	43	43	43	43	43	02
EF – 3º ANO	36	36	36	36	36	36	01
EF – 4º ANO	31	31	31	31	31	31	02
EF – 5º ANO	37	37	37	37	37	37	01
EF – 6º ANO	32	32	32	32	32	32	08
EF – 7º ANO	34	34	34	34	34	34	08
EF – 8º ANO	31	31	31	31	31	31	08
EF – 9º ANO	30	30	30	30	30	30	08
TOTAL	423	423	423	423	423	423	



PREFEITURA MUNICIPAL Santa Cruz da Esperança



- QUANTIDADE ESTIMADA DE MATERIAL DIDÁTICO A SER FORNECIDO PARA O ANO LETIVO DE 2.020 (caso haja prorrogação do contrato – nos termos do artigo 57, da Lei 8.666/93):

Nível/ano	Alunos	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	Ingles	Professores
Maternal	17	17	17	17	17	17	02
EI – 03 ANOS	26	26	26	26	26	26	02
EI – 04 ANOS	38	38	38	38	38	38	02
EI – 05 ANOS	40	40	40	40	40	40	02
EF – 1º ANO	37	37	37	37	37	37	04
EF – 2º ANO	45	45	45	45	45	45	02
EF – 3º ANO	38	38	38	38	38	38	01
EF – 4º ANO	33	33	33	33	33	33	02
EF – 5º ANO	39	39	39	39	39	39	01
EF – 6º ANO	34	34	34	34	34	34	08
EF – 7º ANO	36	36	36	36	36	36	08
EF – 8º ANO	33	33	33	33	33	33	08
EF – 9º ANO	32	32	32	32	32	32	08
TOTAL	448	448	448	448	448	448	



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

Composição e Especificações do Material Didático:

EDUCAÇÃO INFANTIL

Cadernos

Nível 1 – Ensino Fundamental I - 2 cadernos por ano

Inglês – 1 caderno por ano

Nível 2 – Ensino Fundamental II - 2 cadernos por ano

Inglês – 1 caderno por ano

Material do aluno

Cadernos no formato 27,5 cm x 41 cm, com impressão colorida em papel sulfite encorpado, acondicionados em caixa, com folhas destacáveis, que facilitam o manuseio. Todos os cadernos são compostos por atividades, textos, fotos, ilustrações e obras de arte, apresentando alta qualidade editorial.

Material do professor

O professor receberá o mesmo material do aluno, porém, para facilitar o manuseio e o planejamento anual, o material é impresso no formato 20,5 cm x 27,5 cm com acabamento em espiral e composto pelos dois cadernos do ano. Além do conteúdo do caderno do aluno, ele deverá trazer respostas das atividades e sugestões de atividades complementares. No verso das folhas de atividades, são apresentadas propostas detalhadas informando o que é abordado naquela aula e como o professor poderá trabalhar.

2 ENSINO FUNDAMENTAL 1 – DE 1º A 5º ANO

Cadernos bimestrais

1º ano – 4 cadernos por ano

2º ano – 4 cadernos por ano

3º ano – 4 cadernos por ano

4º ano – 4 cadernos por ano

5º ano – 4 cadernos por ano



PREFEITURA MUNICIPAL Santa Cruz da Esperança



Inglês – 1 caderno por ano

Material do aluno

Cadernos no formato 20,5 cm x 27,5 cm, impressos em cores, em papel sulfite, com acabamento em espiral.

No 1º ano, os cadernos têm seus conteúdos integrados. Do 2º ao 5º ano, os cadernos apresentam as disciplinas de **Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Geografia, História, Arte e Inglês**.

Todos os capítulos possuem teoria, atividades e atividades complementares, e estas poderão ser trabalhadas em sala de aula ou como tarefa de casa.

Material do professor

Além dos itens presentes no caderno do aluno, o caderno do professor deverá contar com respostas das atividades e orientações pedagógicas:

- Fundamentação da coleção (primeiro bimestre): escola e cidadania; princípios pedagógicos norteadores; concepção de ensino e aprendizagem; considerações metodológicas; transversalidade e avaliação.
- Fundamentação da disciplina (1º bimestre).
- Objetivos didáticos.
- Orientações por capítulo.
- Indicação de imagens disponíveis no portal educacional.

ENSINO FUNDAMENTAL 2 – DE 6º A 9º ANO

Cadernos bimestrais

6º ano – 4 cadernos por ano

7º ano – 4 cadernos por ano

8º ano – 4 cadernos por ano

9º ano – 4 cadernos por ano

Inglês – 1 caderno por ano

Material do aluno

Cadernos no formato 20,5 cm x 27,5 cm, impressos em cores, em papel sulfite, com acabamento em espiral.

Todos os cadernos deverão apresentar as disciplinas de **Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Geografia, História, Arte e Inglês**.



PREFEITURA MUNICIPAL Santa Cruz da Esperança



Todos os capítulos deverão ser compostos por teoria, atividades e atividades complementares, sendo que estas poderão ser trabalhadas em sala de aula ou como tarefa de casa. Todas as atividades são classificadas com seus respectivos objetivos.

Material do professor

Além dos itens presentes no caderno do aluno, o caderno do professor deverá contar com respostas das atividades e orientações pedagógicas da seguinte maneira:

- Fundamentação da coleção no primeiro bimestre de cada ano: escola e cidadania; princípios pedagógicos norteadores; concepção de ensino e aprendizagem; considerações metodológicas; transversalidade e avaliação.
- Fundamentação pedagógica de todas as disciplinas.
- Objetivos didáticos apresentados separadamente para cada disciplina.
- Orientações para todos os capítulos.
- Indicação de imagens disponíveis no portal educacional.

Além do Material didático, o município de Santa Cruz da Esperança, solicita como objeto desta licitação o acompanhamento técnico-pedagógico junto aos alunos, Diretores, Coordenadores e professores, na utilização do material didático nas seguintes condições e serviços:

MATERIAL PARADIDÁTICO – LIVROS

Deverá ser fornecida uma biblioteca contendo 100 títulos, contemplando a faixa etária de 03 a 14 anos.

PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO

1 – ASSESSORIA PEDAGÓGICA

Todos os professores e gestores do município atendidos pelo projeto deverão ter contato direto com o sistema de ensino para esclarecimentos de dúvidas e informações complementares. O contato deverá ser feito por meio de:

- Ligação Gratuita – 0800
- Portal Educacional do Sistema de Ensino



PREFEITURA MUNICIPAL Santa Cruz da Esperança



ANEXO III

ESPECIFICAÇÕES PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA

Deverá ser oferecida a formação continuada de 225 (duzentas e vinte cinco) horas para Educação Infantil, Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II, e deverá ser composta por atividades presenciais e a distancia, voltada para gestores e docentes atendidas pelo projeto, distribuídos da seguinte maneira:

- 10 horas de Implantação
- 40 horas de formação à distância para Educação Infantil
- 40 horas de formação a distancia para Fundamental I
- 40 horas de formação a distancia para Fundamental II
- 40 horas de formação á distancia para Gestores
- 25 horas palestras ou oficinas presenciais
- 30 horas de visitas técnicas de acompanhamento pedagógico.



PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Cruz da Esperança



ANEXO IV

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA ESPERANÇA/SP.

A/C – COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2018

PROPOSTA COMERCIAL

1) RAZÃO SOCIAL

2) OBJETO

Contratação de empresa especializada em educação para o fornecimento de material didático, composto por conjuntos impressos contendo material destinado a alunos e aos professores, ao longo do ano letivo, programa de Formação Continuada e serviço técnico-pedagógico para o acompanhamento dos trabalhos realizados junto ao corpo docente e alunos da rede municipal de ensino.

3) DO PREÇO

QUANTIDADE PARA O ANO LETIVO DE 2018	NÍVEL/ANO	VALOR UNITÁRIO (POR ALUNO)	VALOR TOTAL
VALOR GLOBAL - R\$			
VALOR TOTAL GLOBAL POR EXTENSO -			

4) VALIDADE DA PROPOSTA:

_____, UF, ____ de _____ de 2018.

PROPONENTE:

CNPJ:

REPRESENTANTE LEGAL

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL Santa Cruz da Esperança



ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA ESPERANÇA, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede _____, Centro, cidade de Santa Cruz da Esperança, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. _____, cidade de Santa Cruz da Esperança, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º _____ e Inscrição Estadual n.º _____, com sede na Rua _____, n.º ____, Bairro _____, no município de _____, neste ato representado pelo Senhor _____, portador do documento de identidade com o RG n.º _____-SSP/__, e do CPF n.º _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, nos termos do Edital de Pregão Presencial n.º 01/2018, tem entre si justos e combinados o seguinte, mediante as cláusulas e condições abaixo assinadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA atua no ramo de elaboração de material didático para os segmentos de educação infantil e fundamental, composto por conjuntos impressos contendo material destinado a alunos e aos professores, programa de Formação Continuada e serviço técnico-pedagógico para o acompanhamento dos trabalhos realizados junto ao corpo docente para a correta utilização do material.

CLÁUSULA SEGUNDA: A PREFEITURA mantém alunos de educação infantil e fundamental, através das escolas municipais, na cidade de Santa Cruz da Esperança.

CLÁUSULA TERCEIRA: Através do Edital de Pregão Presencial n.º 01/2018 e por este instrumento, a PREFEITURA pactua com a CONTRATADA, de empresa especializada em educação para o fornecimento de material didático, composto conforme descrito abaixo:

- I) Todos os professores e gestores do município atendidos pelo projeto deverão ter contato direto com a equipe pedagógica do sistema de ensino para esclarecimentos de dúvidas e informações complementares. O contato deverá ser feito por meio de: ligação gratuita e portal educacional.
- II) Programa de Formação Continuada destinado aos professores, coordenadores e diretores do município, com mínimo de 225 horas ao longo de cada ano letivo, conforme descrito no edital.

CLÁUSULA QUARTA: Fica pactuado que o fornecimento de material didático para o ano letivo de 2018 que será de acordo com as quantidades abaixo estabelecidas:

Nível/ano	Alunos
Maternal	13
EI – 03 ANOS	22
EI – 04 ANOS	34
EI – 05 ANOS	39
EF – 1º ANO	33
EF – 2º ANO	41
EF – 3º ANO	34
EF – 4º ANO	29
EF – 5º ANO	36
EF – 6º ANO	30
EF – 7º ANO	32
EF – 8º ANO	27
EF – 9º ANO	28
TOTAL	398



PREFEITURA MUNICIPAL Santa Cruz da Esperança



CLÁUSULA QUINTA: Toda a comunicação decorrente deste contrato, entre **CONTRATADA** e **PREFEITURA**, deverá ser através de carta, fax, ou correio eletrônico, quando necessário o contato telefônico, este deverá ser formalizado posteriormente.

CLÁUSULA SEXTA: O valor devido pela **PREFEITURA** à **CONTRATADA** será apurado em conformidade com a quantidade contratada nos termos da cláusula 4ª, tendo como parâmetro o valor de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA SÉTIMA: O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA: A **CONTRATADA** compromete-se a encaminhar o conjunto de material didático pertencente ao bimestre, ainda que a remessa possa ser realizada em partes em função da produção ou da programação pedagógica.

CLÁUSULA NONA: É vedado à **PREFEITURA**:

- a) Reprodução, no todo ou em parte, do material fornecido;
- b) Empréstimo, vender ou ceder o material didático fornecido pela contratada a terceiros;
- c) utilizar o material fora do curso e série para o qual foi produzido ou para o qual se destina.

CLÁUSULA DECIMA: É direito da **PREFEITURA**:

- a) Receber o material didático, assessoria pedagógica e treinamentos nas datas previamente estabelecidas;
- b) Exigir troca de material, quando este estiver em condições inadequadas de uso.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: A **PREFEITURA** não terá qualquer responsabilidade pelo conteúdo do material didático fornecido, uma vez que é exclusiva de seus autores.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura vigorando até o encerramento do ano letivo de 2015, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: As partes elegem o foro da Comarca de Cajuru/SP, para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento na presença de duas testemunhas.

Santa Cruz da Esperança, _____ de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Cruz da Esperança



ANEXO VI

DECLARAÇÃO – CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

DECLARAÇÃO

A empresa _____ inscrita no CNPJ/MF sob n. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade RG n. _____ e do CPF n. _____, DECLARA que examinou criteriosamente os documentos deste Edital e julgou-os suficientes para a elaboração das propostas técnica e financeira voltadas ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhes.

(Local

e

Data)

(Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Cruz da Esperança



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – MINISTÉRIO DO TRABALHO

Ref.: (Pregão Presencial n.º 01/2018)

_____, inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz? () Sim ou () Não.

(Local e Data)

(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)



PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Cruz da Esperança



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Ref.: Pregão Presencial n.º 01/2018

_____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade com o RG n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para fins e sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório. Declara ainda estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior.

(Local e Data)

(Representante legal e CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Cruz da Esperança



ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA ME e EPP

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2018

_____, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º
_____, com sua sede _____, representada por
_____, **DECLARA** sob penas da Lei,
que se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei
Complementar n.º 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele artigo, pelo qual
pretende fazer uso do direito no certame acima indicado.

(Local e Data)

(Assinatura do Representante legal e CPF)